



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DELEGACIA ELETRONICA 3

Boletim Nº: KU7786-1/2026 - 1ª Edição Iniciado: 17/07/2026 13:54 e Emitido: 20/07/2026 às 12:49

Protocolo DD Nº: 5823401/2026

Boletim de Ocorrência de Autoria Desconhecida

Naturezas da Ocorrência

Crime Consumado

Código Penal - Calúnia (art. 138)

Dados da Ocorrência

Circunscrição: 05 D.P. - SOROCABA

Local do Fato: Rua Leopoldo Machado, 259, Posto urbes terminal São Paulo - Centro - 18035075 - SOROCABA - SP

Tipo de Local: Outros - Outros

Ocorrência: 17/07/2026 às 11:45

Comunicação: 17/07/2026 às 13:54

Flagrante: Não

Elaboração: 1ª Edição - 20/07/2026 às 12:49

Pessoas Físicas

1 - Vítima

Nome: Caio Henrique Otaviano Dos Santos

Nome Social: Não Informado

Vulgo: Não Informado

RG: 39380829 - SP

Dt. de Nascimento: 23/10/2000

CPF: 36768729837

Mãe: Márcia Aparecida Cristiane Dos Santos

Sexo: Masculino

Pai: Não Informado

Vítima Fatal: Não

Profissão: Moto-boy

Cútis: Ignorada

2 - Autor

Nome: Aline Quevedo

Nome Social: Não Informado

Vulgo: Não Informado

RG: Não Informado

Dt. de Nascimento: Não

CPF: Não Informado

Mãe: Caio Henrique

Sexo: Ignorado

Pai: Caio Henrique

Vítima Fatal: Não

Profissão: Servidor publico municipal

Cútis: Ignorada

Histórico do BO

1ª Edição criada 20/07/2026 12:49 por Rejane Vieira Santos Arruda - DEL.SEC.SOROCABA

Descrição ocorrência cidadão: Na data de hoje, compareci à unidade da Rua Leopoldo Machado, nº 259,



Documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006
Polícia Civil do Estado de São Paulo, em 20/07/2026 às 12:49

Chave de Impressão:

3142123FF102E6070C5E8F5E855D5B54

DELEGACIA ELETRONICA 3

www.policiacivil.sp.gov.br

Endereço da Delegacia:



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



Dependência: DELEGACIA ELETRONICA 3

Boletim N°: KU7786-1/2026 - 1ª Edição **Iniciado:** 17/07/2026 13:54 **e Emitido:** 20/07/2026 às 12:49

Protocolo DD N°: 5823401/2026

para retirar cartões de Vale-Transporte, portando autorização em meu nome em formato PDF com QR Code. A funcionária Aline Quevedo recusou o atendimento, alegando que o documento era falso e que eu poderia estar tentando retirar cartões de forma fraudulenta. Fiquei extremamente constrangido e abalado. Em seguida, fui à Casa do Cidadão, onde a documentação foi validada e os cartões foram emitidos normalmente.

CONSIDERAÇÕES DO DELEGADO DE POLÍCIA: a narrativa foi realizada pela própria vítima, utilizando-se da plataforma do Boletim de Ocorrência Eletrônico e, por ora, com a análise dos dados firmados pelo usuário dos serviços, conclui-se o caso tem feições do crime acima especificado. Vítima, desde já, fica ciente e orientada sobre o prazo decadencial de seis meses, nos termos do artigo 38 do CPP, a partir da data do conhecimento da autoria delitiva, para ingressar com queixa crime diretamente no fórum, por meio de advogado, bem como, no mesmo prazo, requerer a instauração de inquérito policial. Registro a ser levado para deliberação do Exmo. Sr. Dr. Delegado de Polícia titular da unidade do local dos fatos. Nada mais.

Solução: Encaminhamento dp área do fato

"Vítima orientada quanto ao prazo decadencial de 06 (seis) meses para o oferecimento de queixa crime em face do autor/investigado em juízo por meio de advogado constituído. Cientificada de que o prazo decadencial inicia-se da data do conhecimento da autoria, não da data do fato criminoso".

Confere(m), assina(m) e recebe(m) uma via

BO digitado por Rejane Vieira Santos Arruda,

Equipe chefiada por Dr.(a) Romeu Lara Junior,

Documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006



Documento assinado digitalmente nos termos da lei 11.419/2006
Polícia Civil do Estado de São Paulo, em 20/07/2026 às 12:49

Chave de Impressão:

3142123FF102E6070C5E8F5E855D5B54